



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL VARA DO TRABALHO DE OSÓRIO

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2018, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Osório o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0004893-71.2018.5.04.0000. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Silvana Martinez de Medeiros, pelo Diretor de Secretaria, Felipe Tolazzi, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 18.07.1980

Data da última correição realizada: 16.05.2017

Data de Implantação do PJe: 1º.06.2015

Jurisdição: Balneário Pinhal, Capivari do Sul, Caraá, Cidreira, Imbé, Mostardas, Osório, Palmares do Sul, Santo Antônio da Patrulha, Tavares e Tramandaí

Período Correcionado: de 1º.01.2017 a 29.08.2018

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.08. 2017 a 31.07.2018

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Osório pertence à 68ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação da Juíza Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado, sendo que o Juiz Substituto lotado atua no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Silvana Martinez de Medeiros	Juíza do Trabalho Titular	03.10.2005
Valtair Noschang	Juiz do Trabalho Substituto lotado	19.07.2017

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 20/08/2018 08:46:15)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para os Juizes atuais desta Unidade Judiciária.



3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Motivo	Total*
1 Silvana Martinez de Medeiros	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 03.10.2005		Há 12 anos, 10 meses e 26 dias*
2 Maurício de Moura Peçanha	Juiz do Trabalho Substituto lotado na Unidade Judiciária de 12.03.2012 a 18.07.2017		5 anos, 4 meses e 6 dias
3 Valtair Noschang	Juiz do Trabalho Substituto lotado na Unidade Judiciária desde 19.07.2017		Há 1 ano, 1 mês e 18 dias*
4 Diogo Guerra	31.01 e 1º.02.2017	Licença para Tratamento de Saúde (LTS) da Juíza Titular	2 dias
5 Maurício Graeff Burin	02 e 03.03.2017 06 e 09.2017	Juiz Auxiliar	4 dias
6 Eliseu Cardozo Barcellos	13.03 a 17.05.2017 18.09 a 08.10.2017 11.10 a 19.12.2017	Regime de Exceção	204 dias
	05.07 a 17.08.2017	Licença para Tratamento de Saúde (LTS) da Juíza Titular	
	09 e 10.10.2017	Afastamento da Juíza Titular conforme PA nº 0006695-41.2017.5.04.0000	
7 Fernando Reichenbach	19 a 27.06.2017	Férias da Juíza Titular	16 dias
	28.06 a 04.07.2017	Licença para Tratamento de Saúde (LTS) da Juíza Titular	
8 Mariana Vieira da Costa	18 a 27.08.2017		9 dias
9 Rodrigo Machado Jahn	21.03 a 10.05.2018	Férias da Juíza Titular	99 dias
	14.06 a 13.07.2018		
	16.07 a 14.08.2018		

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 20/08/2018 08:46:15)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular e dos Juizes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total
Juíza Titular Silvana Martinez de Medeiros	LTS	31.01.2017 a 01.02.2017	2 dias
	Férias	19 a 27.06.2017	9 dias
	LTS	28.06.2017 a 27.08.2017	61 dias
	Afastamento Titular conforme PA	09 e 10.10.2017	2 dias
	Gozo de saldo de férias	21.03.2018 a 10.04.2018	21 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		Férias	11.04.2018 a 10.05.2018	30 dias
		Férias	14.06.2018 a 13.07.2018	30 dias
		Férias	16.07.2018 a 14.08.2018	30 dias
Juiz Substituto lotado	Maurício de Moura Peçanha	Gozo de saldo de férias	02.05.2017 a 10.05.2017	9 dias
Juiz Substituto lotado	Valtair Noschang	Férias	14.08.2017 a 12.09.2017	30 dias
		LTS	25.09.2017 a 11.10.2017	17 dias
		Férias	05.03.2018 a 03.04.2018	30 dias
		Férias	16.07.2018 a 14.08.2018	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 20/08/2018 08:46:15)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Felipe Tolazzi	TJ-SEG	Diretor de Secretaria (CJ3)	21.10.2002
-	Daiane da Silveira Brum	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	27.03.2018
2	Caroline Selvero dos Santos	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	06.07.2016
3	Luís Henrique Rosa da Silveira	AJAJ	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	01.04.2014
4	Camila Ramona Teixeira	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	29.06.2015
5	Maciel Seidler	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	02.08.2004
6	Evandro Borba de Oliveira	TJAA	Assistente (FC02)	06.02.2012
-	Renata Ortiz Barreto Vianna	OFJ	-	12.12.2005
-	Jackson Felix Freitas	OFJ	-	18.01.2006
7	Joao Batista Pereira	AJAJ	-	31.10.2006
8	Mari Sandra Rosolen	TJAA	-	23.04.2007
9	Ricardo Mensch	TJ-SEG	-	12.05.2014
10	Astride Maria Arenhardt	TJAA	-	28.03.2016
-	Luís Francisco Masiero Fiore	OFJ	-	19.12.2016
11	Gabriel da Rosa	TJAA	-	31.07.2017
12	Ângela Carolina Dalla Colletta da Costa	TJAA	-	08.01.2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 20/08/2018 08:46:15)

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária. TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; OFJ: Oficial de Justiça Avaliador Federal.)

Servidores lotados na Vara do Trabalho de Osório à disposição do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí				
	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Wilson Delmar Korzekwa	TJAA	Assistente-Chefe de Posto (FC05)	26.02.2018
2	Jeferson Kunst	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	04.03.2013
3	Cristiane Schmitt Viera Duarte	TJAA	Assistente (FC02)	08.10.2009
4	Carlos Guilherme Van Meegen Silva	TJAA	Assistente (FC02)	23.07.2018
5	Manoel Ivan Correa Dorneles	TJ-SEG	-	04.06.2007
EXC	Livia Gularte dos Santos	TJAA	-	03.08.2009
-	José Izalino Ramos	OFJ	-	02.12.2010
7	Nelson da Silva Florao Junior	TJAA	-	23.09.2016
8	Alex da Fonseca Rosa	TJAA	-	23.09.2016
9	Mateus Giovanaz Edinger	TJAA	-	23.09.2016
10	Douglas Antonio da Silva	AJAJ	-	29.05.2018
11	Vera Beatriz Martins	AUX	-	04.06.2018
12	Carlos Guilherme Van Meegen Silva	TJAA	-	23.07.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 20/08/2018 08:46:15)

(TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; OFJ: Oficial de Justiça Avaliador Federal, EXC: servidor Excedente.)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Leonel Antônio Mattjie Neto	12.03.2012	18.07.2017	1955 dia(s)	Lotação na 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo Assistente de Juiz Substituto (FC05)
2	Zenaide da Silva Pires	13.12.2011	08.10.2017	2127 dia(s)	Aposentadoria
3	Jacques Nogueira	19.07.2017	18.03.2018	243 dia(s)	Lotação no Gabinete do Exmo. Des. Manuel Cid Jardon Chefe de Gabinete Desembargador-CJ2

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 20/08/2018 08:46:15)



3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Astride Maria Arenhardt	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	2	2
Camila Ramona Teixeira	LG- Gestante	120	278
	LTS - Tratamento de Saúde	98	
	LG - Gestante Prorrogação	60	
Felipe Tolazzi	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	2	
Jackson Felix Freitas	FALC- Falecimento Pessoa da Família	8	9
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1	
Joao Batista Pereira	LTS - Tratamento de Saúde	4	4
Luis Francisco Masiero Fiore	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1	1
Luis Henrique Rosa da Silveira	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1	1
Mari Sandra Rosolen	LTS - Tratamento de Saúde	1	1
Renata Ortiz Barreto Vianna	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1	1
Ricardo Mensch	LTS - Tratamento de Saúde	63	66
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	2	
	LTS- Tratamento de Saúde (Odonto)	1	

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 20/08/2018 08:46:15)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiária	Curso em Andamento	Período
1	Maria Eduarda dos Santos Salazar	Direito	20.04.2017 a 19.10.2018
2	Jessica Benetti da Rosa	Direito	13.08.2018 a 12.02.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 20/08/2018 08:46:15)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

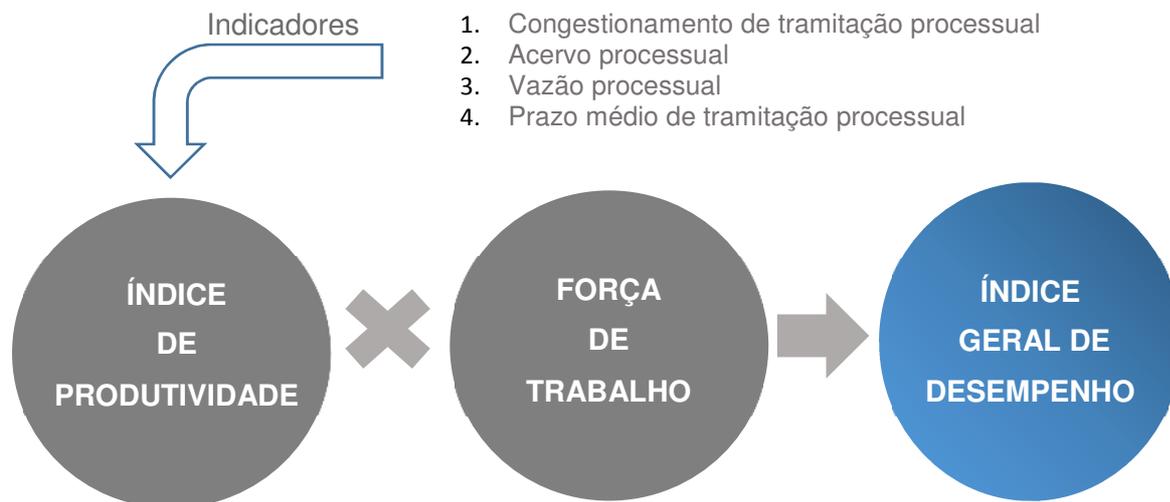


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA VARA DO TRABALHO DE OSÓRIO

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de agosto de 2017 a 31 de julho de 2018**. O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 1.501 e 2.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2015-2017, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
Vara do Trabalho de Osório	1.462	1.710	1.838	1.670,00

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20.08.2018)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Unidade obteve resultados melhores do que a média das unidades similares na maioria dos indicadores analisados – com exceção daqueles relativos ao congestionamento na fase de liquidação, à vazão processual e ao prazo médio entre o início e o fim da execução.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Faixa de Movimentação Processual		INDICADORES										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio							
		Peso	2	1	3	1	1	2	2	2	1			
Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento					
1.501 - 2.000 processos por ano	1ª	6ª Caxias do Sul	0,35	-0,33	0,59	0,33	0,30	0,52	0,40	0,23	0,58	0,38	82%	0,31
	2ª	3ª Sao Leopoldo	0,12	0,11	0,70	0,37	0,40	0,31	0,34	0,42	0,48	0,39	87%	0,34
	3ª	4ª Sao Leopoldo	0,26	0,28	0,77	0,41	0,44	0,40	0,16	0,35	0,42	0,41	89%	0,37
	4ª	1ª Gravataí	0,48	0,27	0,69	0,61	0,42	0,85	0,23	0,43	0,61	0,53	76%	0,40
	4ª	2ª Gravataí	0,43	-0,08	0,83	0,59	0,39	0,75	0,08	0,45	0,64	0,50	80%	0,40
	6ª	1ª Cachoeirinha	0,39	0,18	0,61	0,46	0,36	0,62	0,28	0,42	0,72	0,47	87%	0,41
	6ª	2ª Sao Leopoldo	0,35	0,38	0,40	0,52	0,28	0,49	0,95	0,13	0,69	0,46	88%	0,41
	8ª	Otorio	0,39	0,38	0,78	0,61	0,46	0,50	0,04	0,61	0,63	0,50	84%	0,42
	8ª	29ª Porto Alegre	0,27	-0,02	0,81	0,68	0,39	0,41	0,13	0,89	0,54	0,49	86%	0,42
	10ª	16ª Porto Alegre	0,35	0,15	0,67	0,56	0,38	0,38	0,77	0,30	0,53	0,48	89%	0,43
	11ª	12ª Porto Alegre	0,37	0,33	0,84	0,80	0,46	0,54	0,36	0,70	0,68	0,58	76%	0,44
	11ª	15ª Porto Alegre	0,38	0,20	0,77	0,74	0,38	0,50	0,34	0,50	0,74	0,52	85%	0,44
	13ª	5ª Canoas	0,41	0,24	0,77	0,74	0,45	0,69	0,13	0,36	0,64	0,50	89%	0,45
	13ª	4ª Gravataí	0,53	0,10	0,81	0,59	0,44	0,91	0,54	0,40	0,61	0,60	76%	0,45
	13ª	14ª Porto Alegre	0,34	0,27	0,79	0,67	0,45	0,46	0,27	0,50	0,59	0,50	91%	0,45
	13ª	1ª Sao Leopoldo	0,45	0,17	0,61	0,52	0,34	0,48	0,85	0,20	0,54	0,49	91%	0,45
	17ª	6ª Porto Alegre	0,39	0,09	0,76	0,75	0,39	0,55	0,51	0,33	0,54	0,51	90%	0,46
	17ª	21ª Porto Alegre	0,44	0,40	0,85	0,77	0,58	0,50	0,47	0,45	0,67	0,58	79%	0,46
	17ª	Viamao	0,32	0,27	0,82	0,78	0,35	0,44	0,21	0,57	0,75	0,51	89%	0,46
	20ª	1ª Bento Gonçalves	0,47	0,29	0,66	0,59	0,35	0,66	0,36	0,46	0,71	0,52	90%	0,47
	20ª	24ª Porto Alegre	0,41	0,16	0,79	0,72	0,42	0,52	0,29	0,55	0,61	0,52	90%	0,47
	22ª	2ª Canoas	0,38	0,44	0,75	0,74	0,53	0,61	0,36	0,56	0,72	0,57	85%	0,48



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

22ª	4ª Canoas	0,45	0,41	0,80	0,80	0,53	0,58	0,45	0,40	0,69	0,57	84%	0,48
22ª	3ª Gravataí	0,54	0,25	0,77	0,65	0,40	1,00	0,69	0,49	0,76	0,66	73%	0,48
22ª	5ª Porto Alegre	0,38	0,40	0,84	0,73	0,47	0,45	0,44	0,57	0,58	0,56	85%	0,48
22ª	8ª Porto Alegre	0,41	0,30	0,84	0,79	0,49	0,55	0,23	0,78	0,69	0,58	83%	0,48
22ª	10ª Porto Alegre	0,40	0,23	0,81	0,77	0,43	0,43	0,38	0,58	0,65	0,54	90%	0,48
28ª	2ª Cachoeirinha	0,46	0,29	0,77	0,59	0,40	0,67	0,26	0,52	0,74	0,54	91%	0,49
28ª	3ª Porto Alegre	0,52	0,32	0,81	0,80	0,43	0,60	0,33	0,55	0,79	0,59	83%	0,49
28ª	4ª Porto Alegre	0,35	0,49	0,82	0,78	0,47	0,48	0,50	0,61	0,64	0,58	85%	0,49
28ª	23ª Porto Alegre	0,49	0,24	0,74	0,77	0,41	0,62	0,40	0,50	0,73	0,56	88%	0,49
28ª	25ª Porto Alegre	0,40	0,19	0,79	0,73	0,43	0,66	0,33	0,44	0,65	0,53	91%	0,49
33ª	3ª Canoas	0,42	0,58	0,75	0,78	0,48	0,61	0,25	0,65	0,60	0,57	90%	0,51
34ª	2ª Bento Gonçalves	0,41	0,52	0,81	0,66	0,40	0,61	0,41	0,86	0,68	0,62	85%	0,53
34ª	20ª Porto Alegre	0,43	0,37	0,83	0,83	0,45	0,59	0,18	0,69	0,76	0,58	91%	0,53
36ª	7ª Porto Alegre	0,47	0,19	0,75	0,82	0,39	0,59	1,00	0,42	0,67	0,62	88%	0,54
36ª	13ª Porto Alegre	0,45	0,44	0,81	0,84	0,45	0,77	0,27	0,63	0,78	0,61	89%	0,54
38ª	11ª Porto Alegre	0,43	0,13	0,79	0,73	0,47	0,67	0,87	0,44	0,60	0,61	90%	0,55
38ª	26ª Porto Alegre	0,46	0,41	0,80	0,81	0,43	0,59	0,47	0,75	0,90	0,63	87%	0,55
40ª	9ª Porto Alegre	0,54	0,22	0,85	0,85	0,46	0,73	0,67	0,56	0,74	0,65	86%	0,56
40ª	17ª Porto Alegre	0,44	0,45	0,81	0,72	0,51	0,61	0,35	0,74	0,68	0,61	93%	0,56
42ª	1ª Canoas	0,55	0,72	0,89	1,00	1,00	0,79	0,47	0,82	0,65	0,75	80%	0,60
42ª	1ª Porto Alegre	0,43	0,53	0,87	0,95	0,52	0,62	0,65	0,92	0,84	0,71	84%	0,60
42ª	2ª Porto Alegre	0,50	0,48	0,86	0,89	0,53	0,81	0,88	0,58	0,79	0,72	83%	0,60
45ª	27ª Porto Alegre	0,52	0,57	0,90	0,93	0,48	0,75	0,38	1,00	0,82	0,72	86%	0,62
45ª	28ª Porto Alegre	0,43	0,46	0,85	0,95	0,46	0,55	0,91	0,83	0,86	0,72	86%	0,62
47ª	19ª Porto Alegre	0,50	0,31	0,80	0,91	0,42	0,73	0,94	0,64	0,92	0,70	90%	0,63
48ª	22ª Porto Alegre	0,48	0,20	0,79	0,87	0,37	0,80	0,76	0,72	1,00	0,69	97%	0,67
Média		0,43	0,31	0,79	0,72	0,43	0,61	0,45	0,52	0,69	0,57	88%	0,49



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,39	0,43	15º/48

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças anuladas / reformadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{1.528}{991 + 1.504 + 0} \right) \rightarrow 0,39$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO - 2017/08 a 2018/07

		Vara de Osório	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31.07.2017	991	1.577,38	-37,17%	
B	Casos novos	1.504	1.389,71	8,22%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	0	1,10	-100,00%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.495	2.968,19	-15,94%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	466	797,52	-41,57%	
F	Processos conciliados – conhecimento	836	649,23	28,77%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.302	1.446,75	-10,01%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	226	249,33	-9,36%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.528	1.696,08	-9,91%	▼
	PRODUTIVIDADE (I / D)	61,24%	57,14%	7,18%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,39	0,43	-9,57%	▲



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20.08.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Conforme apontado acima, foram solucionados na Vara do Trabalho de Osório, no período de agosto de 2017 a julho de 2018, 61,24% de todos os processos pendentes de solução – percentual superior à produtividade média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou o patamar de 57,14% no mesmo período. Em face disso, o índice de congestionamento da Unidade ficou em 0,39, ocupando a 15ª posição entre as 48 unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual. O principal fator para o desempenho verificado foi o reduzido número de processos pendentes de solução do período anterior (991), o qual era 37,17% inferior à média das unidades similares (1.577,38). Além disso, o número de processos solucionados (1.528) foi 1,60% superior ao número de casos novos (1.504) no período analisado, de modo que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade em 31.07.2018 recuou, ainda que ligeiramente, na comparação com o período anterior, o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora ainda maior nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO					
Período: 2017/08 a 2018/07					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Silvana Martinez de Medeiros (J1)	0	187	399	153	10
Valtair Noschang (J2)	0	3	1	0	0

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20.08.2018)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que nem a Juíza Titular nem o Juiz Substituto Lotado prolataram quaisquer sentenças líquidas nos últimos doze meses – cabendo salientar que, em todo o TRT4, 3,83% das sentenças prolatadas no período analisado foram líquidas.

Em relação aos processos convertidos em diligência, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Dos números apresentados pela magistrada titular, constata-se uma baixa média mensal de conversões em diligência (um pouco inferior a uma por mês); analisando-se por amostragem os processos em que realizado o procedimento, não foram constatadas conversões em diligência sem motivos plausíveis para tanto. Destaca-se, ainda, que não foram verificadas conversões em diligência por parte do Juiz Substituto Lotado.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31.07.2018), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (67,25%). Além disso, convém destacar que em 31.07.2018 não havia processos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	31.07.2017	31.07.2018	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	242	304	25,62%
Aguardando encerramento da instrução	746	649	-13,00%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	1	12	1100,00%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	2	0	-100,00%
TOTAL	991	965	-2,62%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20.08.2018)



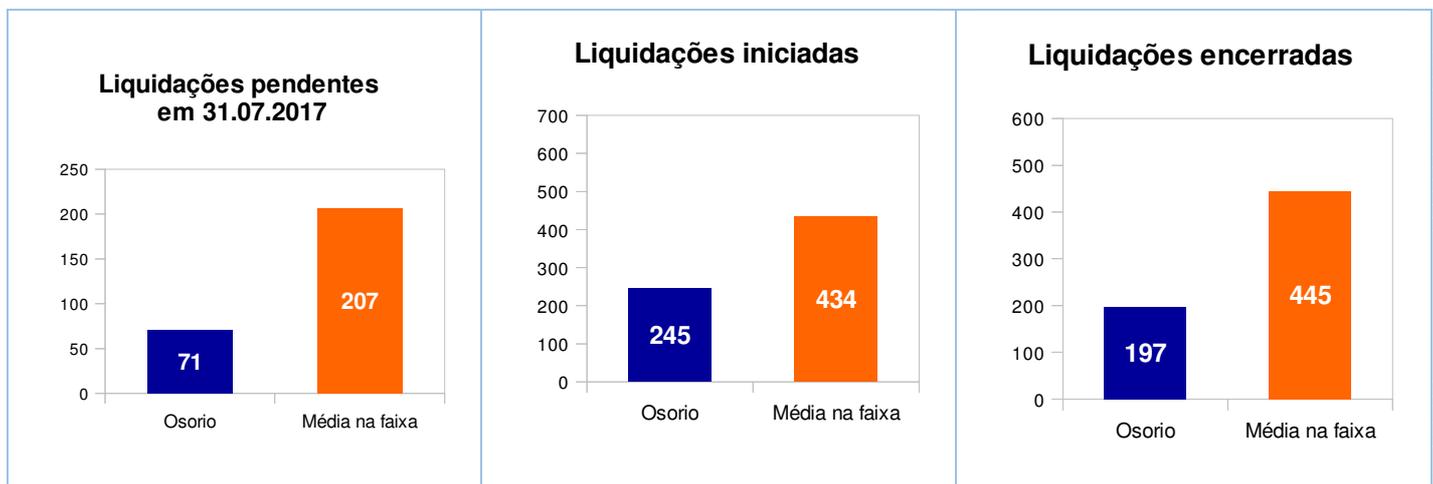
4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,38	0,31	32º/48

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior) + Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{197}{71 + 245} \right) \Rightarrow 0,38$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO 2017/08 a 2018/07					
		Vara de Osório	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações pendentes em 31.07.2017	71	206,85	-65,68%	
B	Liquidações iniciadas	245	434,17	-43,57%	
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	316	641,02	-50,70%	▲
D	Liquidações encerradas	197	445,13	-55,74%	▼
PRODUTIVIDADE (D / C)		62,34%	69,44%	-10,22%	
CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))		0,38	0,31	23,23%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20.08.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Os dados acima indicam que, no período de agosto de 2017 a julho de 2018, 62,34% de todas as liquidações tramitando na unidade foram encerradas – produtividade inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 69,44%. O índice de congestionamento da Unidade nesse indicador foi o 32º colocado entre as 48 unidades com tramitação processual similar.



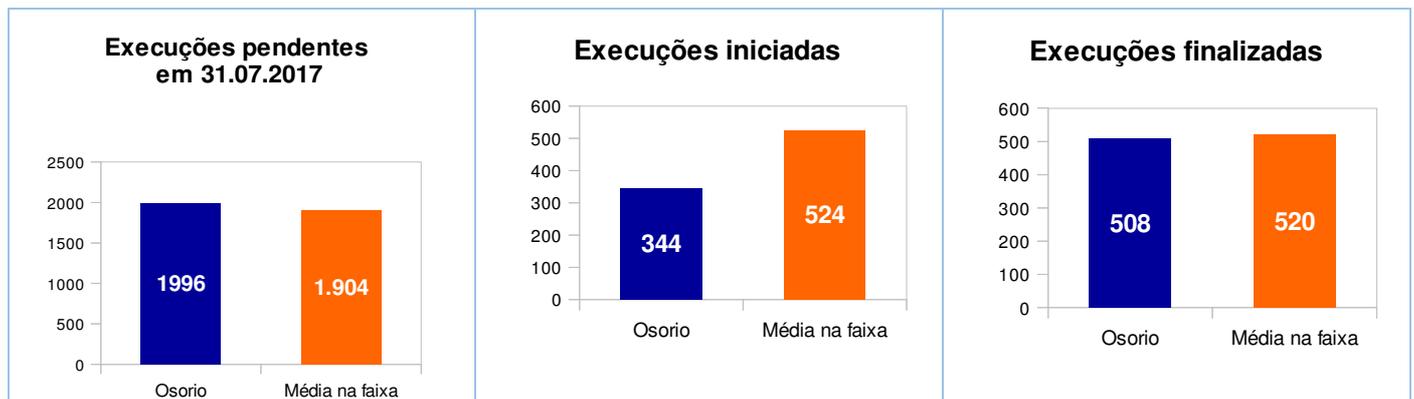
4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,78	0,79	19º/48

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{508}{1.996 + 344} \right) \rightarrow 0,78$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 2017/08 a 2018/07					
		Vara de Osório	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31.07.2017	885	591,83	49,54%	
B	Execuções tramitando em 31.07.2017	1.111	1.311,67	-15,30%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31.07.2017	1.996	1.903,50	4,86%	▼
D	Execuções iniciadas	344	524,17	-34,37%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.340	2.427,67	-3,61%	▼
F	Execuções Finalizadas	508	520,31	-2,37%	
PRODUTIVIDADE (F / E)		21,71%	21,43%	1,29%	▲
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))		0,78	0,79	-0,35%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20.08.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 21,71% das execuções pendentes de finalização no período. Esse desempenho foi similar à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 21,43%. Desse modo, o índice da taxa de congestionamento da Unidade



(0,78) foi ligeiramente inferior à média das unidades com tramitação processual similar, sendo o 19º colocado entre as 48 unidades com tramitação processual semelhante.

Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções tramitando em 31.07.2017 na Unidade era 15,30% inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação. Por outro lado, o saldo de processos no arquivo provisório encontrava-se 49,54% acima da média das demais unidades com tramitação processual similar. Desse modo, o número de execuções pendentes de finalização na Unidade (1.996) era 4,86% superior à média da sua faixa de movimentação.

Por sua vez, o número de execuções iniciadas na Unidade nos últimos doze meses (344) foi 34,37% inferior à média da sua faixa de movimentação (524,17), e o número de execuções finalizadas (508) foi 2,37% inferior à média de sua faixa de movimentação (520,31). Com base nesses números, constata-se que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade em 31.07.2018 recuou na comparação com o período anterior, o que indica melhora no seu índice de congestionamento na fase de execução nos próximos períodos, caso mantida a produtividade pela Unidade.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,61	0,72	13º/48

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

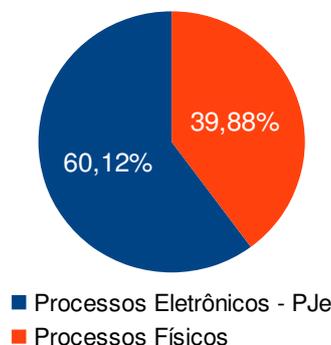
Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	➔	2.257 + 150 + 1.847 + 123 + 1	➔	4.378
---	---	-------------------------------	---	-------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	➔	$\frac{4.378}{7.170}$	➔	0,61
---	---	-----------------------	---	------

Acervo da Unidade em 31.07.2018





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Tipo de Processo	31.07.2017		31.07.2018	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos - PJe	2.190	49,30%	2.632	60,12%
Processos Físicos	2.252	50,70%	1.746	39,88%
Total	4.442	100,00%	4.378	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20.08.2018)

*Considera-se no acervo dos processos tramitando na Unidade, também aqueles arquivados provisoriamente.

Nos últimos doze meses, houve aumento do acervo de processos eletrônicos, passando de 2.190 para 2.632; em contrapartida, o acervo de processos físicos recuou de 2.252 para 1.746. Assim, em 31.07.2018, o acervo de processos físicos representava apenas 39,88% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	31.07.2017	31.07.2018	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	2.230	2.257	1,21%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	87	150	72,41%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.996	1.847	-7,46%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	129	124	-3,88%
TOTAL	4.442	4.378	-1,44%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20.08.2018)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma ligeira queda no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 4.442 para 4.378 processos (redução de 1,44%). Além disso, o acervo da Unidade, em 31.07.2018, era 15,08% inferior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 5.155,15 processos), resultando no 13º melhor índice entre as unidades com tramitação processual similar.

A fase processual que registrou a maior redução em seu acervo foi a execução (decréscimo de 149 processos, o que importou em uma queda de 7,46%), ao passo que a fase processual que registrou o maior aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada foi a liquidação (acréscimo de 63 processos, o que importou em uma elevação de 72,41%).

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,46	0,43	33º/48

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.



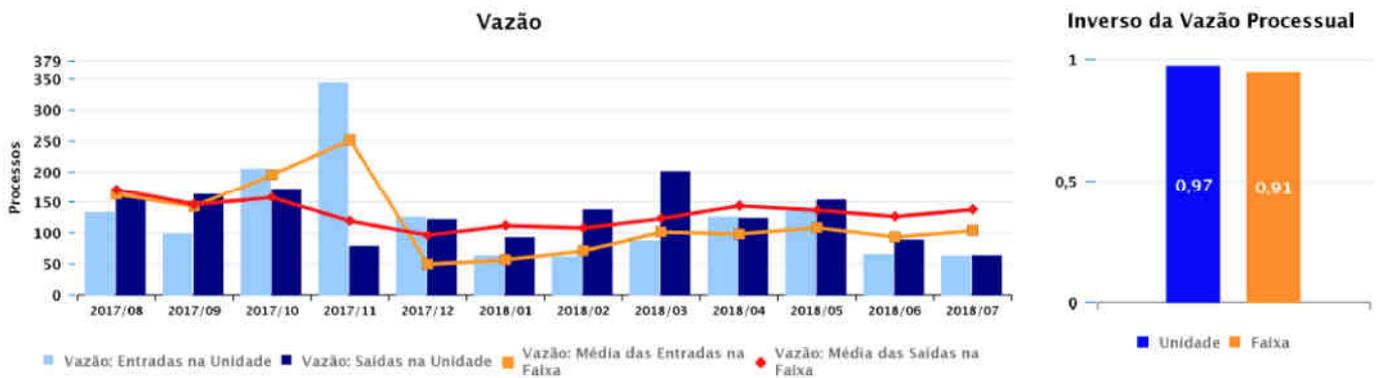
Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}}$	➔	$\frac{1.504}{1.527 + 21}$	➔	0,97
--	---	----------------------------	---	-------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}}$	➔	$\frac{0,97}{2,11}$	➔	0,46
---	---	---------------------	---	-------------



VAZÃO PROCESSUAL - 2017/08 a 2018/07			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos a outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
Vara do Trabalho de Osório	1.504	1.548	102,93%
Média unidades similares	1.389,71	1.520,52	109,41%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20.08.2018)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades superou em 44 o número de casos novos nos últimos doze meses, o que, como anteriormente apontado, resultou em queda no acervo da Unidade no período. Apesar disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (102,93%) evidencia um desempenho inferior à média da sua respectiva faixa (109,41%).

Quanto ao índice de vazão processual (0,46), este foi o 33º colocado na sua faixa de movimentação processual.

4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,50	0,61	14º/48

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.



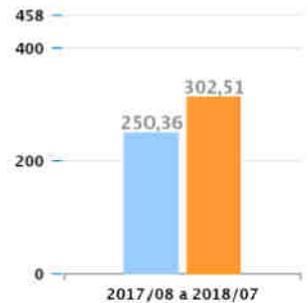
Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	➔	$\frac{250,36}{499,37}$	➔	0,50
---	---	-------------------------	---	------

Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Fim da Instrução



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – em dias

	2016/08 a 2017/07	2017/08 a 2018/07	Variação
Vara do Trabalho de Osório	219,00	250,36	14,32%
Média unidades similares	273,14	302,51	10,75%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20.08.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução apresentou um aumento de 14,32% na comparação entre os períodos de 2016/08 a 2017/07 e de 2017/08 a 2018/07, passando de 219 dias para 250,36 dias. Apesar disso, o índice obtido neste indicador foi o 14º colocado entre as 48 unidades com tramitação processual similar, e o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 52,15 dias mais célere do que a média da sua faixa de movimentação processual.

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,04	0,45	1º/48

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

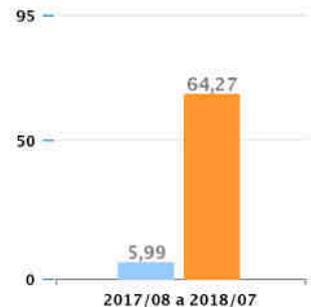
$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	➔	$\frac{5,99}{141,94}$	➔	0,04
---	---	-----------------------	---	------



Prazo Médio: Da Conclusão à Prolação da Sentença



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - em dias

	2016/08 a 2017/07	2017/08 a 2018/07	Variação
Vara do Trabalho de Osório	9,43	5,99	-36,51%
Média unidades similares	79,05	64,27	-18,70%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20.08.2018)

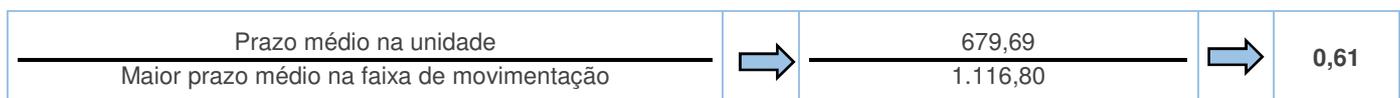
O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou redução de 9,43 dias, no interregno de 2016/08 a 2017/07, para 5,99 dias, no período de 2017/08 a 2018/07 – lapso 58,28 dias mais célere, por sua vez, do que a média das unidades similares. O índice desse indicador foi o melhor colocado entre as 48 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,61	0,52	33º/48

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

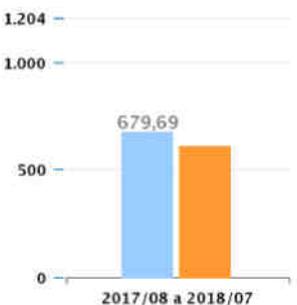
Fórmula de apuração:



Prazo Médio: Do Início ao Fim da Execução



Prazo Médio Geral





PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - em dias			
	2016/08 a 2017/07	2017/08 a 2018/07	Variação
Vara do Trabalho de Osório	773,86	679,69	-12,17%
Média unidades similares	687,76	585,34	-14,89%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20.08.2018)

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução apresentou uma redução de 12,17% na comparação entre os períodos de 2016/08 a 2017/07 e de 2017/08 a 2018/07, passando de 773,86 dias para 679,69 dias. Apesar dessa queda, contudo, a Unidade Judiciária apresentou um desempenho 94,35 dias mais moroso do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual, de modo que o índice da Unidade nesse quesito foi o 33º colocado entre as 48 unidades com tramitação similar.

4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,63	0,69	15º/48

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

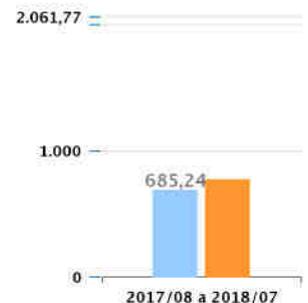
Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	➡	$\frac{685,24}{1.081,14}$	➡	0,63
---	---	---------------------------	---	------

Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - em dias			
	2016/08 a 2017/07	2017/08 a 2018/07	Variação
Vara do Trabalho de Osório	569,18	685,24	20,39%
Média unidades similares	766,31	742,79	-3,07%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20.08.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo avançou de 569,18 dias, no interregno de 2016/08 a 2017/07, para 685,24 dias, no período de 2017/08 a 2018/07 (aumento de 20,39%). Apesar disso, a Unidade apresenta um desempenho superior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 742,79 dias.

O índice da Unidade foi o 15º colocado entre as 48 unidades similares, sendo 57,55 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.



4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,50	0,57	11º/48

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	⇒	$\frac{(0,39 \times 2) + (0,38 \times 1) + (0,78 \times 3) + (0,61 \times 1) + (0,46 \times 1) + (0,50 \times 2) + (0,04 \times 2) + (0,61 \times 2) + (0,63 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	⇒	0,50
---	---	---	---	------

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,50) nos últimos doze meses foi o 11º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (melhor colocada entre as 48 unidades da respectiva faixa processual), ao acervo processual (13ª colocada entre as unidades similares) e ao prazo médio entre o ajuizamento e o fim da instrução (14ª colocada na respectiva faixa).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos ao prazo médio entre o início e o fim da execução (33ª colocada entre as 48 unidades da respectiva faixa processual), à vazão processual (33ª colocada entre as unidades similares) e ao congestionamento na fase de liquidação (32ª colocada na respectiva faixa).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências**	Dias líquidos	Servidores em atividade
Angela Carolina Dalla Colletta da Costa	08.01.2018	31.07.2018	205	0	205	0,56
Astride Maria Arenhardt	01.08.2017	31.07.2018	365	2	363	0,99
Camila Ramona Teixeira	01.08.2017	31.07.2018	365	278	87	0,24
Caroline Selvero dos Santos	01.08.2017	31.07.2018	365	0	365	1,00
Evandro Borba de Oliveira	01.08.2017	31.07.2018	365	0	365	1,00
Felipe Tolazzi	01.08.2017	31.07.2018	365	2	363	0,99
Gabriel da Rosa	01.08.2017	31.07.2018	365	0	365	1,00



Nome	Início lotação considerado	Fim lotação considerado	Processos	Ausências	Processos - Ausências	Índice
João Batista Pereira	01.08.2017	31.07.2018	365	6	359	0,98
Luís Henrique Rosa da Silveira	01.08.2017	31.07.2018	365	1	364	1,00
Maciel Seidler	01.08.2017	31.07.2018	365	0	365	1,00
Mari Sandra Rosolen	01.08.2017	31.07.2018	365	2	363	0,99
Nivea Conceição da Silva Peres	01.08.2017	08.10.2017	69	0	69	0,19
Ricardo Mensch	01.08.2017	31.07.2018	365	51	314	0,86
Zenaide da Silva Pires	01.08.2017	08.10.2017	69	3	66	0,18
TOTAL						10,99

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

** O total de ausências apresentado nesta tabela para cada servidor encontra-se detalhado no item 3.2.3 deste relatório no tocante às informações do quadro funcional da Unidade Judiciária.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A Vara do Trabalho de Osório, no triênio 2015 a 2017, apresentou uma média anual de 1.670 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2017 foi de 13 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
De 1.501 a 2.000 processos por ano	1.501 a 1.750	13 servidores
	1.751 a 2.000	14 servidores

Em que pese a lotação ideal na Unidade, fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, seja de 13 servidores, o parâmetro adotado por este Tribunal para fins de lotação das unidades em relação ao quadro de pessoal é a "lotação histórica" ("lotação adotada"), que, no caso, é de 12 servidores considerando a falta de recursos para cumprimento da Resolução CSJT nº 63/2010 em sua integralidade, tanto na capital, como no interior.

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da fora de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Vara do Trabalho de Osório:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{10,99}{13}$	→	84%
--	---	--------------------	---	-----

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

$\text{Índice de produtividade} \times \text{força de trabalho}$	→	$0,50 \times 84\%$	→	0,42
--	---	--------------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a oitava colocação entre as 48 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (11ª colocação) e o seu



Índice geral se dá, principalmente, em face da média de sua força de trabalho (84%), a qual, além de se encontrar abaixo do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, foi inferior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (88%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

5.1.1 Meta 1: “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos em 2017	Solucionados em 2017	%	Resultado
1.798	1.968	109,45%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2015	Processos distribuídos até 31.12.2015 e julgados entre 01.01.2016 e 31.12.2017	%	Resultado
1.048	1.025	97,81%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 52013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2017 CNJ				
Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
1.046	1.825	57,32%	51%	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 5/2017 CNJ			
Casos novos de execução em 2017	Execuções baixadas* em 2017	Grau de Cumprimento	Resultado
478	508	106,28%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014”.

META 6/2017 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2014 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida



5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2017 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2016		Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2017
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	27	19
2º	Estado do Rio Grande do Sul	52	13
3º	Caixa Econômica Federal	14	12
4º	General Motors do Brasil Ltda.	3	3
5º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	1	5
6º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	35	19
7º	Claro S.A.	0	1
8º	Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	7	3
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
10º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	53	56

META 7/2017 CNJ			
Total em 2016	Total em 2017	Meta para 2017	Resultado
192	131	188	Meta cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.2.1 Meta 1: “Julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos no ano corrente”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos até 31.07.2018	Solucionados até 31.07.2018	%	Resultado parcial
539	731	122,04%	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2016”.

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2016	Processos distribuídos até 31.12.2016 e julgados entre 01.01.2017 e 31.07.2018	%	Resultado parcial
1.176	1.118	95,07%	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, com fixação de cláusula de barreira de 48%”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações até 31.07.2018	Solucionados até 31.07.2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado parcial
370	657	56,32%	48%	Indicativo de cumprimento da meta



5.2.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução até 31.07.2018	Execuções baixadas* até 31.07.2018	Grau de Cumprimento	Resultado parcial
165	249	150,91%	Indicativo de cumprimento da meta

* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2015	Ações coletivas distribuídas até 31.12.2015 e já julgadas em 31.07.2018	%	Resultado parcial
8	8	100%	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2018 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2017		Processos tramitando na Unidade em 31.12.2017	Processos tramitando na Unidade em 31.07.2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	19	19
2º	União Federal	0	1
3º	Companhia Riograndense de Saneamento CORSAN	19	17
4º	Caixa Econômica Federal	12	4
5º	Estado do Rio Grande do Sul	13	23
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	14	8
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	5	7
8º	Banco do Brasil S.A.	9	7
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	56	37
10º	Claro S.A.	1	2

META 7/2018 CNJ			
Total em 31.12.2017	Total em 31.07.2018	Meta para 31.12.2018	Resultado
148	125	145	Indicativo de cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências de segundas a quintas-feiras, sendo segundas, terças e quartas no turno da tarde, e nas quintas pela manhã. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

Juiz Titular	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	4 I 4 U 4 P	



Tarde	4 I 4 U 4 P	4 I 4 U 4 P	4 I 4 U 4 P	-	
--------------	-------------------	-------------------	-------------------	---	--

(Fonte: Informação do Secretário de Audiências em 23.8.2018)

*As CPIs são incluídas nos horários destinados às audiências unas de rito sumaríssimo.

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA DE INICIAIS

	Casos novos	Audiências iniciais	Audiências iniciais em relação aos casos novos
Unidade Judiciária	1.504	1.402	93,22%
Média unidades similares	1.389,71	1.420,54	102,22%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20.08.2018)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Dessa forma, recomenda-se que a Unidade aumente o número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA	PRÓXIMA DATA LIVRE
Inicial	05.11.2018	09.10.2018
Una Sumaríssimo	22.10.2018	09.10.2018
Instrução	03.07.2019	09.10.2019
Tentativa de acordo em execução	-	-

(Fonte: Informações do Secretário de Audiência, em 23.08.2018)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		2016/08 a 2017/07	2017/08 a 2018/07	Varição
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	61,92	105,75	70,80%
	Média Ordinário	66,01	81,13	22,90%
	Média Geral	65,79	86,26	31,11%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20.08.2018)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram uma elevação de 70,80% no seu prazo médio, passando de 61,92 dias, no período de 2016/08 a 2017/07, para 105,75 dias, nos doze meses subsequentes. Por sua vez, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou elevação de 66,01 dias para 81,13 dias nesses mesmos períodos.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual



constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	2016/08 a 2017/07		2017/08 a 2018/07		Variação
	Média Sumaríssimo	30,37	8,13	-73,24%	
Média Ordinário	183,49	247,63	34,95%		
Média Geral	175,60	207,18	17,99%		

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20.08.2018)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo recuou 73,24% na comparação entre os períodos de 2016/08 a 2017/07 e os doze meses posteriores, passando de 30,37 dias para 8,13 dias. Por outro lado, o rito ordinário registrou aumento da média de 183,48 dias para 247,63 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 34,95%).

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juízes	2017/08 a 2018/07					TOTAL
	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	
Eliseu Cardozo Barcellos	308	206	17	2	0	533
Mariana Vieira da Costa	32	16	1	0	0	49
Rodrigo Machado Jahn	205	195	101	17	0	518
Silvana Martinez de Medeiros	611	384	126	1	39	1.161
Valtair Noschang	1	0	0	0	0	1
TOTAL	1.157	801	245	20	39	2.262

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20.08.2018)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

Juízes	NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS - 2017/07 a 2018/06		
	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular (J1)	2.695	364	13,51%
TOTAL	2.695	364	13,51%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02.08.2018)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 364 no período de 2017/08 a 2018/07, correspondendo a 13,51% de todas as audiências realizadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se, ainda, que o Diretor de Secretaria se encontra ciente de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.



7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS - 2017/08 a 2018/07					
		VT Osório	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31.07.2017	108	271,58	-60,23%	
B	Incidentes apresentados	361	640,40	-43,63%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	469	911,98	-48,57%	▲
D	Incidentes julgados e baixados	315	556,10	-43,36%	▼
	PRODUTIVIDADE (D/ C)	67,16%	60,98%	10,15%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (D / C))	0,33	0,39	-15,85%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20.08.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 361 incidentes processuais nos últimos doze meses na Unidade Judiciária, número 43,63% inferior à média de incidentes recebidos na sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 108 incidentes pendentes de julgamento do período anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 469, número 48,57% inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual.

A seu turno, foram julgados/baixados 315 incidentes processuais nos últimos doze meses pelos juízes vinculados à Unidade, número 43,36% inferior à média da sua faixa de movimentação processual. Face a esse bom desempenho, o congestionamento de incidentes processuais na Unidade Judiciária (0,33) foi inferior ao apurado na sua faixa de movimentação processual (0,39).

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias, em atenção ao disposto no art. 226, III, do Código de Processo Civil, e Ato GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 10 de fevereiro de 2017, o qual revogou o §3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Projeto BI TRT4, com dados consolidados até o dia 28.08.2018, não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis com a Juíza Titular Silvana Martinez de Medeiros.

Constatou-se **01 processo** pendente de sentença há mais de 30 dias úteis (nº 0020592-65.2018.5.04.0271) em relação ao Juiz Substituto lotado Valtair Noschang, cuja data de conclusão é de 12.06.2018.

Ainda, registra-se o processo nº 0000988-60.2014.5.04.0271, concluso em 13.07.2018 com o Juiz Substituto Rodrigo Machado Jahn.

Portanto, no total, são **02 processos** conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 03.09.2018, com dados considerados da carga/prévia do dia 28.08.2018. 30 dias úteis anteriores: 17.07.2018; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 16.07.2018).



8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

A expedição de notificações e ofícios ocorre em, no máximo, 48 a 72 horas da determinação. Na data da visita, estavam sendo cumpridas as determinações do dia 27.08.2018. O servidor que minuta o despacho também realiza o respectivo cumprimento

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

A tarefa é cumprida em, no máximo, 48 a 72 horas da determinação. O servidor que minuta o despacho também realiza o respectivo cumprimento.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em até uma semana. Em regra, um servidor realiza a tarefa, com o auxílio de outro em caso de necessidade (afastamento/férias).

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Na data da inspeção estavam sendo minutados os despachos relativos aos protocolos de 27.08.2018 nos autos físicos e 28.08.2018 nos eletrônicos.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da correição estava sendo certificado o de 23.08.2018 nos processos físicos e de 24.08.2018 nos eletrônicos.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Atividade realizada mensalmente. Nos processos com acordos parcelados homologados não é feito o arquivamento antes do adimplemento integral. Os documentos desentranhados em formato de cópia são inutilizados antes do arquivamento, caso as partes não os retirem no prazo da notificação. Os documentos originais também não retirados ensejam o arquivamento dos autos sem pendências. O arquivamento com pendências ocorre apenas na hipótese de documentos depositados em Secretaria.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A Unidade conta com aproximadamente 10 reuniões em execução e no. Após a reunião dos processos ao principal, os reunidos são arquivados sem dívida.

8.8 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

	BNDT		
	2016/08 a 2017/07	2017/08 a 2018/07	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	334	113	-66,17%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	225	201	-10,67%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	2.227	2.129	-4,40%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20.08.2018)

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT; a retirada no momento em que extinta ou encerrada a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no



Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Osório, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.07.2018. Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

0024900-84.1996.5.04.0411	0019400-27.2002.5.04.0411	0001041-12.2012.5.04.0271	0021281-46.2017.5.04.0271
0000671-67.2011.5.04.0271	0021288-72.2016.5.04.0271	0000693-23.2014.5.04.0271	0020350-43.2017.5.04.0271
0094500-95.1996.5.04.0411	0039700-34.2007.5.04.0411	0036100-34.2009.5.04.0411	0021721-76.2016.5.04.0271
0128800-66.2006.5.04.0271	0000361-27.2012.5.04.0271	0020624-75.2015.5.04.0271	0022926-43.2016.5.04.0271
0001396-85.2013.5.04.0271	0000829-25.2011.5.04.0271	0062500-32.2002.5.04.0411	0021521-06.2015.5.04.0271

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20.08.2018)

Apenas como exemplo, citam-se os movimentos processuais do processo nº 0021721-76.2016.5.04.0271, no qual foi publicada decisão julgando extinta a execução pelo pagamento do débito em 13.06.2018 e o processo foi arquivado definitivamente em 20.06.2018, sem registro de débitos. Entretanto, a primeira reclamada permanece com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0001079-53.2014.5.04.0271	0020493-66.2016.5.04.0271	0020934-47.2016.5.04.0271	0023384-60.2016.5.04.0271
0020164-88.2015.5.04.0271	0020930-44.2015.5.04.0271	0021585-79.2016.5.04.0271	

b) Exceções de incompetência

0020070-43.2015.5.04.0271	0020379-32.2015.5.04.0411	0020730-31.2017.5.04.0121	0021018-14.2017.5.04.0271
---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------

c) Antecipações de tutela

0022214-19.2017.5.04.0271

d) Impugnações à sentença de liquidação

0000076-97.2013.5.04.0271	0000850-98.2011.5.04.0271	0252700-72.1995.5.04.0271	0000949-97.2013.5.04.0271
0000506-20.2011.5.04.0271	0063700-96.2008.5.04.0271	0000345-39.2013.5.04.0271	0000727-95.2014.5.04.0271
0000658-34.2012.5.04.0271	0264500-63.1996.5.04.0271	0000519-48.2013.5.04.0271	0000310-11.2015.5.04.0271



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0000789-45.2010.5.04.0411

0000454-53.2013.5.04.0271

0020308-62.2015.5.04.0271

0021208-45.2015.5.04.0271

0111000-69.1999.5.04.0271

0000004-76.2014.5.04.0271

0020371-87.2015.5.04.0271

0020759-19.2017.5.04.0271

e) Embargos à execução

0000151-39.2013.5.04.0271

0063700-96.2008.5.04.0271

0183100-27.1996.5.04.0271

0000548-30.2015.5.04.0271

0000117-64.2013.5.04.0271

0065800-73.1998.5.04.0271

0000949-97.2013.5.04.0271

0000037-32.2015.5.04.0271

0000581-25.2012.5.04.0271

0085800-07.1992.5.04.0271

0001050-37.2013.5.04.0271

0020376-12.2015.5.04.0271

0000796-69.2010.5.04.0271

0121500-19.2007.5.04.0271

0001340-18.2014.5.04.0271

0000658-34.2012.5.04.0271

0152900-56.2004.5.04.0271

0001360-09.2014.5.04.0271

0058900-88.2009.5.04.0271

0168300-62.1994.5.04.0271

0001537-70.2014.5.04.0271

f) Exceções de pré-executividade

0001537-70.2014.5.04.0271

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20.08.2018)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0000151-39.2013.5.04.0271 no qual consta a apresentação de embargos à execução pela reclamada em 26.07.2017. Em 31.07.2017, foi publicado despacho no qual o Juízo deixou de receber o incidente processual apresentado pela parte ré, por intempestivo; verifica-se, contudo, que não foi dado o andamento correspondente à baixa do incidente no sistema informatizado, de modo que este segue constando como pendente de solução. Para a solução dessa pendência, a Unidade deverá efetuar o seguinte procedimento: efetuar o lançamento, com data retroativa a 31.07.2017, dos andamentos informatizados relativos à conclusão para julgamento do referido incidente processual e da decisão que deixou de receber o incidente.

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	Valor	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 11.491.567,06	93,37%
Decorrentes de Acordo	R\$ 815.110,74	6,62%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 1.000,00	0,01%
Total	R\$ 12.307.677,80	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20.08.2018)

8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	Valor	Percentual
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 69.542,61	3,67%
Emolumentos arrecadados	R\$ 37,65	0,00%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.324.014,98	69,94%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 499.428,34	26,38%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 1.893.023,58	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20.08.2018)



8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 27.08.2018.

Ausência de prazo final do acordo ou acordo com prazo vencido – Processos Exemplos:	
0033900-57.2007.5.04.0271	
Autos conclusos somente com andamento interno – Processos Exemplos:	
0000984-23.2014.5.04.0271	0000007-26.2017.5.04.0271
0000008-16.2014.5.04.0271	0000048-61.2015.5.04.0271
Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0000232-58.2010.5.04.0411	0001340-18.2014.5.04.0271
0000310-11.2015.5.04.0271	0000519-48.2013.5.04.0271
0001334-11.2014.5.04.0271	0000605-22.2013.5.04.0561
0001126-27.2014.5.04.0271	0191600-33.2006.5.04.0271
0000333-54.2015.5.04.0271	0001451-02.2014.5.04.0271
Petição protocolada aguardando apreciação do Juízo – Processos Exemplos:	
5151500-05.1993.5.04.0271	0001079-53.2014.5.04.0271
0000208-23.2014.5.04.0271	0000918-82.2010.5.04.0271
Registros desatualizados – Processos Exemplos	
0121500-19.2007.5.04.0271	

A listagem extraída do InFOR indica a existência de **144 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.9.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativas da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 30.08.2018, quando o acervo da Vara contava com 2.461 processos em fase de conhecimento, 127 processos em fase de liquidação, 617 processos em fase de execução e 3.159 processos arquivados. A posição do quantitativo de processos e dos processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na referida data, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com Petições Avulsas	9	0021347-94.2015.5.04.0271	22.08.2018
Processos com petições não apreciadas	11	0000723-58.2014.5.04.0271	30.08.2018
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	43	0020776-26.2015.5.04.0271	31.08.2015
Processos sem audiência designada	63	0020146-62.2018.5.04.0271	02.02.2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Acordos Vencidos	1-Conhecimento	2	0020521-63.2018.5.04.0271	23.08.2018
Aguardando apreciação pela instância superior	1-Conhecimento	933	0020821-30.2015.5.04.0271	03.03.2016
Aguardando audiência	1-Conhecimento	417	0020466-83.2016.5.04.0271	16.08.2016
Aguardando cumprimento de acordo	1-Conhecimento	153	0023548-88.2017.5.04.0271	12.04.2018
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	1-Conhecimento	129	0020421-16.2015.5.04.0271	03.02.2016
Aguardando final do sobrestamento	1-Conhecimento	11	0022523-74.2016.5.04.0271	10.01.2017
Aguardando laudo pericial	1-Conhecimento	2	0022761-59.2017.5.04.0271	29.08.2017
Aguardando prazo recursal	1-Conhecimento	63	0020383-96.2018.5.04.0271	30.07.2018
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	432	0020687-66.2016.5.04.0271	27.09.2017
Analisar sentença	1-Conhecimento	11	0020133-63.2018.5.04.0271	28.08.2018
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	8	0021418-91.2018.5.04.0271	23.08.2018
Apreciar admissibilidade de recursos	1 Conhecimento	7	0020567-86.2017.5.04.0271	21.08.2018
Apreciar dependência	1 Conhecimento	1	0021546-14.2018.5.04.0271	29.08.2018
Cumprimento de providências	1 Conhecimento	220	0022387-43.2017.5.04.0271	27.11.2017
Infojud	1 Conhecimento	1	0020375-22.2018.5.04.0271	28.08.2018
Minutar Decisão	1 Conhecimento	1	0021520-16.2018.5.04.0271	28.08.2018
Minutar Despacho	1 Conhecimento	2	0023433-67.2017.5.04.0271	10.08.2018
Minutar sentença	1 Conhecimento	5	0020271-64.2017.5.04.0271	15.08.2018
Prazos vencidos	1 Conhecimento	33	0020026-19.2018.5.04.0271	21.08.2018
Publicar DJE - AC	1 Conhecimento	2	0023394-70.2017.5.04.0271	29.08.2018
Publicar DJe - Con	1 Conhecimento	20	0022629-02.2017.5.04.0271	29.08.2018
Reexame necessário - AR	1 Conhecimento	1	0021188-83.2017.5.04.0271	28.08.2018
Remeter ao 2o Grau	1 Conhecimento	1	0022441-09.2017.5.04.0271	29.08.2018
Remeter ao 2o Grau - Pendências de Decisão	1 Conhecimento	1	0021132-50.2017.5.04.0271	27.08.2018
Transitar em julgado	1 Conhecimento	2	0020095-51.2018.5.04.0271	22.08.2018
Triagem Inicial	1 Conhecimento	1	0021549-66.2018.5.04.0271	30.08.2018
Triagem Inicial - apreciar urgentes	1 Conhecimento	1	0021548-81.2018.5.04.0271	29.08.2018
Aguardando apreciação pela instância superior	2 - Liquidação	9	0020407-32.2015.5.04.0271	18.11.2015
Aguardando esclarecimentos periciais	2 - Liquidação	1	0022929-95.2016.5.04.0271	09.07.2018
Aguardando final do sobrestamento	2 - Liquidação	1	0022522-89.2016.5.04.0271	22.02.2018
Aguardando laudo pericial	2 - Liquidação	3	0020277-42.2015.5.04.0271	07.07.2018
Aguardando término dos prazos	2 - Liquidação	24	0023431-34.2016.5.04.0271	06.08.2018
Análise de Liquidação	2 - Liquidação	2	0020761-57.2015.5.04.0271	21.08.2018
Cumprimento de providências	2 - Liquidação	68	0000662-66.2015.5.04.0271	06.06.2018
Prazos vencidos	2 - Liquidação	18	0021181-28.2016.5.04.0271	01.08.2018
Aguardando apreciação pela instância superior	3-Execução	147	0020469-72.2015.5.04.0271	22.08.2016
Aguardando bloqueio bacen	3-Execução	8	0020131-64.2016.5.04.0271	22.08.2018
Aguardando comprovantes bancários	3-Execução	12	0021589-19.2016.5.04.0271	27.08.2018
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	3-Execução	9	0022322-82.2016.5.04.0271	05.04.2017
Aguardando final do sobrestamento	3-Execução	1	0000218-33.2015.5.04.0271	24.07.2018
Aguardando pgto RPV Precatório	3-Execução	3	02011.5.04.0271000111-28.	04.09.2017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Aguardando prazo recursal	3-Execução	2	0021267-96.2016.5.04.0271	17.08.2018
Aguardando resposta CCS	3-Execução	1	0022797-38.2016.5.04.0271	29.08.2018
Aguardando término dos prazos	3-Execução	97	0000440-35.2014.5.04.0271	09.10.2017
Analisar Despacho - Exec	3-Execução	11	0023472-98.2016.5.04.0271	30.08.2018
Análise de Execução	3-Execução	8	0022129-67.2016.5.04.0271	30.08.2018
BacenJud	3-Execução	28	0021585-79.2016.5.04.0271	17.08.2018
Cumprimento de Providências	3-Execução	186	0020100-44.2016.5.04.0271	13.04.2018
Indisponibilidade de bens - CNJ	3-Execução	31	0022081-74.2017.5.04.0271	10.05.2018
InfoJud	3-Execução	3	0020850-80.2015.5.04.0271	22.06.2018
Iniciar Execução	3-Execução	2	0021535-82.2018.5.04.0271	29.08.2018
Minutar Decisão - Exec	3-Execução	1	0030000-95.2009.5.04.0271	27.08.2018
Minutar Despacho - Exec	3-Execução	3	0021607-74.2015.5.04.0271	24.07.2018
Prazos vencidos	3-Execução	15	0001093-08.2012.5.04.0271	25.08.2018
Publicar DJe - Exec		7	0051400-05.2008.5.04.0271	29.08.2018
Registrar bloqueio bacen	3-Execução	6	0022965-40.2016.5.04.0271	22.08.2018
Renajud	3-Execução	34	0020855-05.2015.5.04.0271	03.07.2018
Serasajud	3-Execução	2	0000224-74.2014.5.04.0271	01.08.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe no dia 30.08.2018 - data da correição -, finalizada às 16h00min).

8.9.5 Análises de Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos nos dias 16.08 e 17.08.2018

1	Processo nº 0021146-97.2018.5.04.0271
Fase: Conhecimento – Carta Precatória Movimentação processual: demora no impulso processual – até 16.08.2018, não é verificado o cumprimento do despacho proferido em 05.07.2018 (ID ad28746), que determinou a inclusão do feito em pauta. O processo está localizado na tarefa “Aguardando audiência - NÃO PAUTADOS ----- PRO MACIEL MARCAR AUDIÊNCIA” desde 06.08.2018.	
2	Processo nº 0021188-83.2017.5.04.0271
Fase: Conhecimento Movimentação processual: demora no impulso processual entre a interposição de recursos ordinários pelas partes em 25.05.2018 (IDs 4127072 - 452530a) e o despacho de admissibilidade proferido em 24.07.2018 (ID dd06b6c).	
3	Processo nº 0021570-76.2017.5.04.0271
Fase: Conhecimento Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento <i>in albis</i> do prazo em 17.07.2018 (ID 1bcfdd0) para reclamada retificar a CTPS do reclamante, não é verificado impulso processual posterior, por iniciativa do juízo, de acordo com as determinações contidas no despacho proferido em 25.06.2018 (ID 11806ba).	
4	Processo nº 0022929-95.2016.5.04.0271
Fase: Liquidação Movimentação processual: demora no impulso processual entre a impugnação da reclamada apresentada em 08.03.2018 (ID 842544a) e o despacho subsequente proferido apenas em 04.07.2018 (ID 1a1bbfe), que determinou a retificação da conta pelo contador.	
5	Processo nº 0001609-57.2014.5.04.0271
Fase: Liquidação Movimentação processual: demora no impulso processual entre a manifestação da reclamada em 16.04.2017 (ID eab3217) referente a mera concordância de cálculos elaborados pelo perito contábil e o despacho subsequente proferido apenas em 12.07.2018 (ID 411b62f).	
6	Processo nº 0021652-44.2016.5.04.0271



Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o vencimento *in albis* do prazo em 31.01.2018 (ID 85111a5) para ciência da sentença e a notificação expedida ao perito contador apenas em 25.04.2018 por e-mail (ID 144778a), conforme já havia sido determinado no despacho proferido em 24.10.2017 (ID 35570bb).

7 Processo nº 0021331-43.2015.5.04.0271

Fase: Execução

Movimentação processual: após o encerramento da instrução na audiência realizada em 25.05.2017 (ID fc8d0d8), com previsão de publicação de sentença *sine die* em Secretaria, a conclusão dos autos para proferir sentença foi realizada apenas em 29.08.2017

8 Processo nº 0020916-60.2015.5.04.0271

Fase: Execução

Movimentação processual: após o encerramento da instrução na audiência realizada em 30.11.2017 (ID fc8d0d8), com previsão de publicação de sentença *sine die* em Secretaria, a conclusão dos autos para proferir sentença foi realizada apenas em 01.02.2018

9 Processo nº 0021747-11.2015.5.04.0271

Fase: Execução

Movimentação processual: após o encerramento da instrução na audiência realizada em 05.03.2018 (ID 9223e10), com previsão de publicação de sentença *sine die* em Secretaria, a conclusão dos autos para proferir sentença foi realizada apenas em 09.04.2018.

10 Processo nº 0020065-50.2017.5.04.0271

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre a certidão exarada em 29.09.2017 (ID 7a452e4) referente à utilização dos sistemas e convênios disponíveis e o respectivo cumprimento verificado em 14.11.2017 (RENAJUD - ID e254a59).

11 Processo nº 0021469-10.2015.5.04.0271

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre as impugnações aos cálculos do contador, apresentadas pelas partes em 30.01.2018 (IDs 0f9cbd1 e 7c1b5e3), e o despacho subsequente proferido em 18.04.2018 (ID e9e5466), que determinou o retorno dos autos para retificação.

12 Processo nº 0020752-95.2015.5.04.0271

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o resultado negativo do CNIB (Central Nacional de Indisponibilidade de bens) e a intimação subsequente expedida ao reclamante para manifestação acerca do prosseguimento da execução.

8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1 Processo nº 0001360-09.2014.5.04.0271

Aspectos gerais dos autos*: termos de carga (fls. 90, 91), não consignam prazos para devolução dos autos, bem como não identificam o servidor que recebeu os autos (fls. 90, 91, 148), em desatendimento ao art. 53, VI e VIII, da CPCR; termos de juntada (fls.91 vº, 123 vº), com informações imprecisas, na medida em que não mencionam as peças juntadas (art. 101, § único, da CPCR); rubricas das fls. 112-114, reiteradas nos autos, não possibilitam a identificação do servidor que praticou o ato.

Movimentação processual: Nada a pontar.

2 Processo nº 0001147-03.2014.5.04.0271

Aspectos gerais dos autos*: rubricas da fl. 259, reiterada nos autos, não possibilita a identificação do servidor que praticou o ato; folhas 267, 268, sem rubrica (art. 68 da CPCR); termos de juntada (fls.264 vº, 271 vº, 274 vº), com informações imprecisas, na medida em que não mencionam as peças juntadas (art. 101, § único, da CPCR); termo de carga (fl.271), não consigna prazo para devolução dos autos, bem como não identifica o servidor que recebeu os autos (art. 53, VI e VIII, da CPCR).

Movimentação processual: demora no impulso processual: protocolados os embargos à penhora em 10-4-2017, a conclusão ao juiz foi efetuada em 2-5-2017; mandado concluído em 20-2-2018, sem impulso processual posterior, com conclusão ao juiz em 24-5-2018.



3

Processo nº 0001437-18.2014.5.04.0271

Aspectos gerais dos autos*: rubrica da fl. 88, reiterada nos autos, não possibilita a identificação do servidor que praticou o ato.
Movimentação processual: demora no impulso processual: mandado concluído em 30-3-2017, processo permaneceu sem movimentação até 3-5-2017; despacho da fl. 66, exarado em 29-5-2017, cumprido em 19-6-2017 e 24-11-2017; mandado concluído em 9-3-2018, sem impulso processual posterior, com conclusão ao juiz em 2-5-2018.

4

Processo nº 0001338-48.2014.5.04.0271

Aspectos gerais dos autos*: termos de juntada (fls. 368 vº, 384 vº, 413 vº, 451 vº), com informações imprecisas, na medida em que não mencionam as peças juntadas (art. 101, § único, da CPCr); termo de juntada (fl. 384 vº) sobreposto a documento (art. 69 da CPCr); termos de carga (fls. 428, 445), não consignam prazos para devolução dos autos, tampouco identificam o servidor que os recebeu (art. 53, VI e VIII, da CPCr)

Movimentação processual: demora no impulso processual: petição protocolada em 17-5-2018, com conclusão ao juiz somente em 4-7-2018.

5

Processo nº 0001038-91.2011.5.04.0271

Aspectos gerais dos autos*: termo de juntada (fl. 206 vº), com informações incompletas, na medida em que não mencionam as peças juntadas (art. 101, § único, da CPCr).

Movimentação processual: demora no impulso processual: distribuído mandado ao oficial de justiça em 12-12-2017, o processo permaneceu sem movimentação ou conclusão ao juiz até 14-5-2018.

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

8.10.1 Processos físicos analisados durante a inspeção correcional

1

Processo nº 0185700-50.1998.5.04.0271

Movimentação processual: Em 14.02.18- reclamante impugna cálculo e apresenta conta certa. Em 28.02- despacho mandando ao contador para falar sobre a impugnação do reclamante e da reclamada. Perito apresenta manifestação em 17.04.18 com protocolo de juntada na mesma data. Sobrevém novo despacho em 02.05.2018 para novo cálculo, com fixação de alguns critérios. E-mail intimando o perito em 08.05.18 com prazo de 30 dias para cumprir – excesso de prazo. Sendo conta a retificar de laudo já existente, demasiado 30 dias. Perito leva em carga só em 12.07.2018 e devolve em 30.07.2018. O perito, de outro lado, levou 2 meses para ir à Vara do Trabalho pegar processo. Deve ser cobrado quanto a prazo sob pena de destituição.

8.11 EXAME DOS LIVROS

8.11.1 Advogados – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

	Nº Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000208-23.2014.5.04.0271	03.05.2018
2	0008300-69.1986.5.04.0271	30.07.2018
3	0040300-87.2007.5.04.0271	08.08.2018
4	0140700-80.2005.5.04.0271	14.08.2018
5	0001622-56.2014.5.04.0271	15.08.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 27.08.2018)

8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000906-97.2012.5.04.0271	10.08.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 27.08.2018)



8.11.3 Livro Carga de Mandados

8.11.3.1 Mandados Recebidos

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS FÍSICOS		
	Total	Média mensal
2016/08 a 2017/07	297	24,75
2017/08 a 2018/07	126	10,50
Varição	-57,58%	-57,58%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 20.08.2018)

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)		
	Total	Média mensal
2016/08 a 2017/07	1.747	145,58
2017/08 a 2018/07	1.366	113,83
Varição	-21,81%	-21,81%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 20.08.2018)

No período de agosto de 2017 a julho de 2018, a Vara do Trabalho de Osório emitiu 1.492 mandados para cumprimento, sendo 126 de processos físicos e 1.366 de processos eletrônicos. Dessa forma, a média mensal alcançou 124,33 mandados, 27,01% menor do que a média verificada nos doze meses anteriores (170,33).

8.11.3.2. Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS FÍSICOS			
	2016/08 a 2017/07	2017/08 a 2018/07	Varição
Busca e Apreensão	9	0	-100,00%
Citação	127	34	-73,23%
Condução de Testemunha	1	0	-100,00%
Notificação	64	34	-46,88%
Penhora	80	47	-41,25%
Outros	26	15	-42,31%
TOTAL	307	130	-57,65%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 20.08.2018)

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)			
	2016/08 a 2017/07	2017/08 a 2018/07	Varição
Notificação	1.274	410	-44,75%
Mandado	433	958	446,39%
Ofícios	28	12	157,14%
TOTAL	1.735	1.380	10,59%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 20.08.2018)

Foram cumpridos 1.510 mandados pelos oficiais de justiça avaliadores no período de 2017/08 a 2018/07, dos quais 130 oriundos de processos físicos e 1.380 de processos eletrônicos; dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 125,83. Houve uma redução de 532 mandados cumpridos nesse período na comparação com os doze meses anteriores, correspondendo a uma queda de 26,05% na média mensal de mandados cumpridos.

Em relação aos tipos de diligência nos processos físicos, a penhora foi a espécie mais frequente entre 2017/08 e 2018/07 (47), seguida pelos mandados de citação e de notificação (34). Já nos processos



eletrônicos, os mandados de execução foram os mais frequentes no período avaliado (958), seguidos pelas notificações (410).

8.11.3.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS FÍSICOS			
	2016/08 a 2017/07	2017/08 a 2018/07	Variação
Busca e Apreensão	18,22	-	-
Citação	17,17	24,35	41,81%
Condução de Testemunha	0,00	-	-
Notificação	19,66	16,35	-16,81%
Penhora	42,91	59,00	37,49%
Outros	33,96	7,80	-77,03%
PRAZO MÉDIO GERAL	25,79	32,88	27,46%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 20.08.2018)

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)			
	2016/08 a 2017/07	2017/08 a 2018/07	Variação
Notificação	13,88	19,20	38,39%
Mandado	21,39	22,39	4,65%
Ofício	14,43	10,83	-24,92%
PRAZO MÉDIO GERAL	15,76	21,34	35,40%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 20.08.2018)

Em termos gerais, o tempo médio para cumprimento dos mandados de processos físicos pelos Oficiais de Justiça lotados na Vara do Trabalho de Osório avançou 27,46% no interregno de 2017/08 a 2018/07, na comparação com os doze meses anteriores. Em relação ao tempo de cumprimento de cada tipo de mandado, constata-se que as penhoras possuem o maior prazo médio de cumprimento (em média, 59 dias), seguidas pelas citações (média de 24,35 dias). Por outro lado, o cumprimento mais célere é verificado nos mandados classificados como “outros” (7,80 dias).

Quanto aos mandados decorrentes de processos eletrônicos, o lapso médio para efetivo cumprimento das diligências pelos oficiais de justiça avaliadores alcançou 21,34 dias no período avaliado – lapso 35,40% maior do que aquele verificado nos doze meses anteriores. Dentre essas diligências, o prazo mais elevado foi registrado nos mandados (22,39 dias), enquanto os ofícios foram as diligências com menor prazo médio de cumprimento (10,83 dias).

8.11.3.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO – PROCESSOS FÍSICOS				
	2016/08 a 2017/07		2017/08 a 2018/07	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Busca e Apreensão	5	55,56%	0	-
Citação	68	53,54%	20	58,82%
Condução de Testemunha	0	0,00%	0	-
Notificação	37	57,81%	15	44,12%
Penhora	70	87,50%	40	85,11%
Outros	19	73,08%	2	13,33%
TOTAL GERAL	199	64,82%	77	59,23%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 20.08.2018)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO - PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)

	2016/08 a 2017/07		2017/08 a 2018/07	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Notificação	590	46,31%	290	70,73%
Mandado	265	61,20%	634	66,18%
Ofício	12	42,86%	3	25,00%
TOTAL GERAL	867	49,97%	927	67,17%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 20.08.2018)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de 9 dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Analisando-se as informações do sistema informatizado da Unidade Judiciária, constatou-se que foi elevado o número de mandados cumpridos após o decurso do prazo legal, comparado com a média das demais Unidades da 4ª Região.

Em relação aos processos físicos, constatou-se que foram devolvidos 77 mandados após o decurso do prazo legal entre agosto de 2017 e julho de 2018, valor correspondente a 59,23% de todos os mandados cumpridos – percentual inferior ao verificado nos doze meses anteriores (64,82%). Os mandados de penhora foram a espécie de mandados com maior percentual de devolução após o prazo legal no período avaliado (85,11%), seguidos pelas citações (58,82%).

Quanto aos mandados emitidos em processos eletrônicos, constatou-se que 927 foram devolvidos com atraso pelos oficiais de justiça avaliadores entre 2017/08 e 2018/07 – o equivalente a 67,17% de todos os mandados cumpridos no período (percentual superior ao verificado nos doze meses anteriores). Dentre essas diligências, as notificações apresentam o maior índice de devolução com atraso (70,73%).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (PROCESSOS FÍSICOS)

Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0016500-11.1999.5.04.0271	Penhora	26/08/2016	22/09/2017	392
0000850-98.2011.5.04.0271	Penhora	01/08/2017	08/01/2018	160
0001038-91.2011.5.04.0271	Penhora	18/12/2017	14/05/2018	147
0000218-38.2012.5.04.0271	Penhora	26/02/2018	10/07/2018	134
0001384-71.2013.5.04.0271	Penhora	14/07/2017	16/11/2017	125
0001589-66.2014.5.04.0271	Penhora	29/01/2018	16/05/2018	107
0000936-64.2014.5.04.0271	Penhora	18/12/2017	20/03/2018	92
0000271-14.2015.5.04.0271	Penhora	14/08/2017	13/11/2017	91
0004900-41.2009.5.04.0271	Penhora	05/03/2018	04/06/2018	91
0001334-11.2014.5.04.0271	Penhora	29/05/2017	25/08/2017	88
0000519-48.2013.5.04.0271	Penhora	10/07/2017	06/10/2017	88
0000375-06.2015.5.04.0271	Penhora	11/09/2017	06/12/2017	86
0000375-06.2015.5.04.0271	Penhora	11/09/2017	06/12/2017	86



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0202700-29.1999.5.04.0271	Penhora	10/07/2017	27/09/2017	79
0001147-03.2014.5.04.0271	Penhora	04/12/2017	20/02/2018	78
0001180-90.2014.5.04.0271	Penhora	07/08/2017	18/10/2017	72
0001447-62.2014.5.04.0271	Penhora	18/12/2017	27/02/2018	71
0000763-74.2013.5.04.0271	Citação	01/08/2017	05/10/2017	65
0000763-74.2013.5.04.0271	Citação	01/08/2017	05/10/2017	65
0000293-14.2011.5.04.0271	Penhora	14/08/2017	18/10/2017	65

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 20.08.2018)

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (PROCESSOS ELETRÔNICOS - PJE)				
Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0021581-08.2017.5.04.0271	Notificação	21/08/2017	11/01/2018	143
0020803-38.2017.5.04.0271	Mandado	12/03/2018	11/07/2018	121
0021036-35.2017.5.04.0271	Mandado	29/05/2017	26/09/2017	120
0021839-18.2017.5.04.0271	Notificação	11/09/2017	09/01/2018	120
0021152-41.2017.5.04.0271	Notificação	10/07/2017	30/10/2017	112
0021734-12.2015.5.04.0271	Mandado	14/02/2018	29/05/2018	104
0022935-05.2016.5.04.0271	Mandado	14/02/2018	29/05/2018	104
0023295-03.2017.5.04.0271	Mandado	12/03/2018	19/06/2018	99
0020386-51.2018.5.04.0271	Mandado	13/04/2018	19/07/2018	97
0023378-19.2017.5.04.0271	Mandado	13/04/2018	19/07/2018	97
0020047-15.2017.5.04.0211	Mandado	13/04/2018	16/07/2018	94
0020125-86.2018.5.04.0271	Mandado	05/03/2018	04/06/2018	91
0021042-42.2017.5.04.0271	Mandado	20/06/2017	18/09/2017	90
0020850-80.2015.5.04.0271	Mandado	18/09/2017	15/12/2017	88
0021637-12.2015.5.04.0271	Mandado	12/03/2018	08/06/2018	88
0023442-29.2017.5.04.0271	Mandado	18/12/2017	12/03/2018	84
0022515-63.2017.5.04.0271	Mandado	24/10/2017	12/01/2018	80
0021521-06.2015.5.04.0271	Mandado	14/08/2017	30/10/2017	77
0020616-64.2016.5.04.0271	Mandado	18/12/2017	05/03/2018	77
0020616-64.2016.5.04.0271	Mandado	18/12/2017	05/03/2018	77



(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 20.08.2018)

8.11.3.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Por meio de consulta aos sistemas informatizados inFOR e PJe-JT, realizada no dia 20.08.2018, foi constatada a existência de 30 mandados (04 físicos e 26 eletrônicos) sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagens abaixo:

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA – PROCESSOS FÍSICOS						
	Nº Processo	Nº Carga OJ	Data da Distribuição	Tipo de documento	Oficial de Justiça	Dias em carga
1	0001340-18.2014.5.04.0271	271-00018/18	13/04/2018	Penhora	Renata Ortiz Barreto Vianna	129
2	0001334-11.2014.5.04.0271	271-00029/18	28/05/2018	Outros	Renata Ortiz Barreto Vianna	84
3	0000461-47.2012.5.04.0411	271-00035/18	18/06/2018	Penhora	Jackson Felix Freitas	63
4	0000603-15.2014.5.04.0271	271-00049/18	06/08/2018	Penhora	Renata Ortiz Barreto Vianna	14

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 20.08.2018)

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA – PROCESSOS ELETRÔNICOS – PJE-JT					
	Nº Processo	Data da Distribuição	Tipo de documento	Oficial de Justiça	Dias em carga
1	0021711-31.2014.5.04.0003	04/06/2018	Mandado	Renata Ortiz Barreto Vianna	77
2	0020776-26.2015.5.04.0271	04/06/2018	Mandado	Luís Francisco Masiero Fiore	77
3	0020164-83.2018.5.04.0271	11/06/2018	Mandado	Luís Francisco Masiero Fiore	70
4	0021214-52.2015.5.04.0271	02/07/2018	Mandado	Luís Francisco Masiero Fiore	49
5	0000919-15.2012.5.04.0104	16/07/2018	Mandado	Renata Ortiz Barreto Vianna	35
6	0020766-04.2016.5.04.0123	16/07/2018	Mandado	Renata Ortiz Barreto Vianna	35
7	0021105-33.2018.5.04.0271	16/07/2018	Mandado	Renata Ortiz Barreto Vianna	35
8	0023323-68.2017.5.04.0271	16/07/2018	Mandado	Renata Ortiz Barreto Vianna	35
9	0020263-80.2016.5.04.0026	23/07/2018	Mandado	Luís Francisco Masiero Fiore	28
10	0020326-90.2015.5.04.0204	23/07/2018	Mandado	Luís Francisco Masiero Fiore	28
11	0020182-75.2016.5.04.0271	23/07/2018	Mandado	Luís Francisco Masiero Fiore	28
12	0021156-78.2017.5.04.0271	23/07/2018	Mandado	Luís Francisco Masiero Fiore	28
13	0021842-70.2017.5.04.0271	30/07/2018	Mandado	Jackson Felix Freitas	21
14	0020957-56.2017.5.04.0271	30/07/2018	Mandado	Jackson Felix Freitas	21
15	0021475-17.2015.5.04.0271	06/08/2018	Mandado	Renata Ortiz Barreto Vianna	14
16	0022995-41.2017.5.04.0271	06/08/2018	Mandado	Renata Ortiz Barreto Vianna	14
17	0020881-95.2018.5.04.0271	06/08/2018	Mandado	Renata Ortiz Barreto Vianna	14
18	0022995-41.2017.5.04.0271	06/08/2018	Mandado	Renata Ortiz Barreto Vianna	14
19	0021180-72.2018.5.04.0271	06/08/2018	Mandado	Renata Ortiz Barreto Vianna	14
20	0021238-75.2018.5.04.0271	06/08/2018	Mandado	Renata Ortiz Barreto Vianna	14
21	0021037-83.2018.5.04.0271	06/08/2018	Mandado	Renata Ortiz Barreto Vianna	14
22	0020278-22.2018.5.04.0271	06/08/2018	Mandado	Renata Ortiz Barreto Vianna	14
23	0020278-22.2018.5.04.0271	06/08/2018	Mandado	Renata Ortiz Barreto Vianna	14



24	0020278-22.2018.5.04.0271	06/08/2018	Mandado	Renata Ortiz Barreto Vianna	14
25	0020583-06.2018.5.04.0271	06/08/2018	Mandado	Renata Ortiz Barreto Vianna	14
26	0021251-74.2018.5.04.0271	10/08/2018	Mandado	Luís Francisco Masiero Fiore	10

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 20.08.2018)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, após a citação, caso a executada não manifeste insurgência quanto à liberação do valor incontroverso, o valor do depósito é liberado ao reclamante. Consta na certidão de cálculo e no mandado de citação o valor referente ao depósito recursal.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que a Juíza não instaura o incidente de desconconsideração da personalidade jurídica de acordo com a nova regra, o redirecionamento é realizado de Ofício. A partir da desconconsideração da personalidade jurídica, os sócios são citados e, em caso de não pagamento ou garantia, é realizado o Bacen contra os sócios. Somente na desconconsideração inversa é realizado, de ofício, o Bacen preventivo

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu a atuação da equipe** do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constam na Ouvidoria deste TRT dois expedientes relativos à Vara do Trabalho de Osório durante o período correccionado, relativos ao ano de 2017.

Ano	Protocolo nº	Processo nº	Motivo	Situação
2017	2527/2017	0001391- 29.2014.5.04.0271	Demora na prolação de sentença/despacho	Arquivado
2017	4574/2017	0000469-56.2012.5.04.0271	Demora no andamento de processo	Arquivado

(Fonte: Ouvidoria em 07.08.2018)

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

O processo judicial eletrônico foi implantado na Vara do Trabalho de Osório em 01.06.2015. Atualmente, 60,12% dos processos da Vara tramitam por meio eletrônico e 39,88%, por meio físico.

O acervo de processos em tramitação na unidade reduziu 1,44% nos últimos doze meses, passando de 4.442 para 4.378 processos. Além disso, o acervo da Unidade, em 31.07.2018, era 15,08% inferior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 5.155,15 processos), resultando no 13º melhor índice entre as unidades com tramitação processual similar.



Na análise das informações apresentadas pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD), constata-se que a Unidade obteve desempenho superior à média da respectiva faixa processual na maioria dos indicadores analisados - com exceção daqueles relativos ao congestionamento na fase de liquidação, à vazão processual e ao prazo médio entre o início e o fim da execução.

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,50) nos últimos doze meses foi o 11º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual (55º), resultado dos bons índices obtidos nos indicadores relativos ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (melhor colocada entre as 48 unidades da respectiva faixa processual), ao acervo processual (13ª colocada entre as unidades similares) e ao prazo médio entre o ajuizamento e o fim da instrução (14ª colocada na respectiva faixa). Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos ao prazo médio entre o início e o fim da execução (33ª colocada entre as 48 unidades da respectiva faixa processual), à vazão processual (33ª colocada entre as unidades similares) e ao congestionamento na fase de liquidação (32ª colocada na respectiva faixa).

Consta-se que o principal fator para a o elogiável desempenho da unidade (1ª colocação na faixa) no indicador relativo ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença foi a redução de 9,43 dias, no interregno de 2016/08 a 2017/07, para 5,99 dias, no período de 2017/08 a 2018/07 – lapso 58,28 dias mais célere, por sua vez, do que a média das unidades similares. Some-se a isso a produtividade da Juíza titular. Na data da visita não havia resíduo de processos com prazo legal vencido pendentes de solução.

A fase processual que registrou a maior redução em seu acervo foi a execução (decréscimo de 149 processos, o que importou em uma queda de 7,46%). Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 21,71% das execuções pendentes de finalização no período. Constata-se que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade em 31.07.2018 recuou na comparação com o período anterior, o que indica melhora no seu índice de congestionamento na fase de execução nos próximos períodos, caso mantida a produtividade pela Unidade.

A fase processual que registrou o maior aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada foi a liquidação (acréscimo de 63 processos, o que importou em uma elevação de 72,41%). No período de agosto de 2017 a julho de 2018, 62,34% de todas as liquidações tramitando na unidade foram encerradas – produtividade inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 69,44%. O índice de congestionamento da Unidade nesse indicador foi o 32º colocado entre as 48 unidades com tramitação processual similar.

Quanto às metas do CNJ para o ano de 2017, registra-se que a Unidade atingiu todas as metas. Na entrevista, o Diretor informou que realiza acompanhamento das metas e esclareceu que o cumprimento, na maioria das vezes, decorre principalmente do procedimento de reunião das execuções e não da efetiva quitação dos créditos. Ainda, teceu elogios ao comprometimento de todos os servidores para o bom andamento do trabalho.

Conforme informações do Diretor, no que diz respeito à prescrição intercorrente, a Unidade pretende iniciar o procedimento de acordo com as novas regras da CLT aos casos arquivados em momento posterior à vigência da reforma.

Quanto ao BNDT foram encontrados 20 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda têm devedores inscritos no Banco. A partir da vigência do disposto no art. 883-A da CLT, não havendo garantia do juízo, a Unidade passou a inscrever o nome do executado no BNDT quando transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias após a citação e procede à retirada quando extinta ou encerrada a execução.

O Diretor informou que após a citação, caso a executada não manifeste insurgência quanto à liberação do valor incontroverso, libera-se o valor do depósito ao reclamante. Na certidão de cálculo e no mandado de citação consta o valor referente ao depósito recursal. Ainda, de acordo com o Diretor, a Juíza não instaura o incidente de desconsideração da personalidade jurídica de acordo com a nova regra, o redirecionamento é realizado de Ofício. A partir da desconsideração da personalidade jurídica, os sócios são citados e, em caso de não pagamento ou garantia, é realizado o BacenJud contra os sócios. Somente na desconsideração inversa é realizado, de ofício, o BacenJud preventivo.

Quanto ao trabalho dos Oficiais de Justiça, constatou-se que o tempo médio para cumprimento dos mandados é bastante elevado. Em termos gerais, o tempo médio para cumprimento dos mandados de processos físicos pelos Oficiais de Justiça lotados na Vara do Trabalho de Osório avançou 27,46% no interregno de 2017/08 a 2018/07, na comparação com os doze meses anteriores.



A Vara do Trabalho de Osório está com o quadro funcional incompleto, com 12 servidores lotados. Informou, todavia, o Diretor, que um servidor se aposentará no mês seguinte, reduzindo o quadro para 11 servidores lotados. Relevante apontar a baixa rotatividade. Na data da correição, a Vara contava com o apoio de duas estagiárias, que se ocupam do atendimento ao público no balcão, expedição de notificações e cadastro do protocolo (processos físicos). Além disso, anexam documentos no PJe sob a supervisão de um servidor. A Assistente de Execução da unidade (FC-4) redige minuta de sentença de execução e auxilia nas tarefas de cumprimento da fase de execução na Secretaria.

A Unidade Judiciária organiza a realização do trabalho por tarefa e todos os servidores trabalham tanto nos processos físicos como nos eletrônicos. Cada servidor é responsável pelo cumprimento dos despachos que minuta. Alguns servidores trabalham apenas na fase de execução.

As rotinas de secretaria elencadas no item 8 demonstram ser boa a tramitação processual tanto nos processos físicos quanto nos eletrônicos, com exceção de algumas irregularidades de lançamentos apontadas nos itens 8.9.1 (lançamento de incidentes processuais pela secretaria) e item 8.9.3, lançamentos no InFor.

O Diretor relatou que todas as ações têm audiência inicial. A designação das audiências é realizada em Secretaria, assim como a triagem inicial que ainda conta com o auxílio do secretário de audiência nessa tarefa.

As ações acidentárias são desmembradas independente de portaria específica e, em regra, a instrução é de forma simultânea com a ação referente aos pedidos trabalhistas.

O encerramento da instrução é realizado na audiência pelo próprio Secretário de Audiência, assim como todos os cumprimentos determinados em Ata, salvo diligências mais específicas. Quando deferido prazo para acordo, o processo permanece na tarefa “*cumprimento de providência*”, com conclusão após o vencimento do referido prazo através do controle regular do prazo. Não há audiência designada exclusivamente para publicação de sentença. O Diretor informou, ainda, que só são realizadas audiências de conciliação nas fases de liquidação e execução apenas quando há evento promovido pela Instituição. Quando há pedido das partes, cada caso é avaliado de forma específica. Nenhum processo foi encaminhado ao CEJUSC até o momento.

A intimação dos peritos é feita por e-mail da Unidade ou funcional dos servidores, com certificação nos autos (anexam o e-mail ou certifica o envio). Também, expedem notificação, para regular o controle dos prazos de forma automática. Há intimação de expedição de RPHP e quando há designação da data de perícia, registram a data no sistema do PJE para acesso pelo Perito.

Na inspeção, constatou-se que as instalações físicas da Vara do Trabalho de Osório são adequadas ao trabalho e há projeto de construção de prédio novo.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho da Juíza e servidores para o bom andamento do trabalho.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;



- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*.

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.2 Juízes

Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se à Juíza Titular **Silvana Martinez de Medeiros** e ao Juiz Substituto Lotado **Valtair Noschang** aumentarem o número de sentenças líquidas prolatadas.

Item 6.2 (Relação Entre Casos Novos e Pauta de Iniciais)

Recomenda-se o aumento do número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais para percentual o mais próximo possível de 100% em relação ao número de casos novos.



Item 6.7 (Adiamento de Pauta)

Recomenda-se a redução do número adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

12.2 Secretaria

Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Recomenda-se que, caso a Unidade opte por não aplicar a nova disposição da CLT, tal situação seja objeto do despacho que determina a inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

Item 8.10.5 (Análise dos Processos Eletrônicos)

Recomenda-se que a Unidade Judiciária adote as seguintes medidas:

- a) Em razão dos apontamentos realizados nos **processos nºs 0021146-97.2018.5.04.0271**, recomenda-se a realização de verificação periódica na tarefa “*aguardando audiência*” com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam na referida pasta por tempo demasiado;
- b) Logo após o vencimento do prazo para ciência das partes acerca da sentença de conhecimento, realize de imediato a conclusão necessária à análise de eventual recurso ordinário já interposto, como forma de evitar a recorrência da situação identificada no **processo nº 0021188-83.2017.5.04.0271**;
- c) Em razão do que prescreve o **Provimento nº 257/2018 da Corregedoria Regional**, sempre que o processo estiver apto para julgamento de acordo com o contexto do caso concreto, realize a conclusão e a movimentação para a tarefa adequada à elaboração da minuta de sentença, como forma de evitar o atraso de movimentação identificado no **processo nº 0021331-43.2015.5.04.0271, 0020916-60.2015.5.04.0271 e 0021747-11.2015.5.04.0271**;
- d) **Como forma de evitar pendências em procedimentos internos no PJE, sempre que o processo estiver apto ao prosseguimento, realize de imediato a tramitação efetiva que implique na prática de ato ordinatório ou no cumprimento de determinação já estabelecida em despacho ou decisão anterior;**
- e) Sempre aprecie, com a maior brevidade possível, as manifestações apresentadas pelas partes em fase de liquidação de sentença, em especial, quando referentes a simples concordância com os cálculos já elaborados por perito contábil, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0001609-57.2014.5.04.0271**;
- f) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações relativas à tentativa de busca e bloqueio de valores e bens mediante a utilização dos convênios e sistemas disponíveis, como forma de evitar a recorrência do atraso no impulso identificado no **processo nº 0020065-50.2017.5.04.0271**;



13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

Item 7.3 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

O Juiz Substituto lotado **Valtair Noschang** deverá proferir, com maior brevidade possível, sentença no processo n. 0020592-65.2018.5.04.0271, único com dada de conclusão anterior a 17.07.2018 na data da publicação deste relatório.

Na data da publicação deste relatório não havia processos pendentes de prolação de sentença, com data anterior a 17.07.2018, concluídos com o Juiz Substituto **Rodrigo Machado Jahn**.

13.2 Secretaria

Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados da primeira reclamada do processo nº 0021721-76.2016.5.04.0271, mediante o lançamento do movimento "*Registrada a exclusão de dados de 'nome da parte' no BNDT*" no sistema PJe-JT.

Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade, para a correção da pendência exemplificada, efetue o seguinte procedimento: efetuar o lançamento dos andamentos informatizados, com data retroativa a 31.07.2017, relativos à conclusão para julgamento dos embargos à execução apresentados pela reclamada e da decisão que deixou de receber o referido incidente processual no processo nº 0000151-39.2013.5.04.0271.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

Item 8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no "*controle de valores*" dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.



Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **144 autos parados**. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos,). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais **abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar**. Para tanto:

- a) Informe o prazo final de acordos homologados em processos como o de nº 0033900-57.2007.5.04.0271, dentre outros;
- b) Registre a conclusão para sentença/decisão utilizando o andamento correto no sistema nos casos de processos como os de nº 0000984-23.2014.5.04.0271, 0000007-26.2017.5.04.0271, 0000008-16.2014.5.04.0271, 0000048-61.2015.5.04.0271, dentre outros e abstenha-se de realizar conclusão mediante andamento interno;
- c) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como os de nº 0000232-58.2010.5.04.041, 10001340-18.2014.5.04.0271, 0000310-11.2015.5.04.0271, 0000519-48.2013.5.04.0271, 0001334-11.2014.5.04.0271, 0000605-22.2013.5.04.0561, 0001126-27.2014.5.04.0271, 0191600-33.2006.5.04.0271, 0000333-54.2015.5.04.0271, 0001451-02.2014.5.04.0271, dentre outros;
- d) diligencie para que o Juízo aprecie as petições protocoladas nos autos como os de nº 5151500-05.1993.5.04.0271, 0001079-53.2014.5.04.0271, 0000208-23.2014.5.04.0271, 0000918-82.2010.5.04.0271, dentre outros;
- e) atualize os registros de processos como os de nº 0121500-19.2007.5.04.0271, dentre outros.

Item 8.10.5 (Análise dos Processos Eletrônicos)

- a) Cumpra o despacho (ID ad28746) proferido no **processo nº 0021146-97.2018.5.04.0271**;

Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) observe o preenchimento dos requisitos essenciais nos termos de carga, em atendimento ao art. 53 da CPCR;
- b) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco (art. 171 do CPC), certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- c) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC;
- d) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR;
- e) utilize o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, com referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem, nos termos do art. 101, parágrafo único, da CPCR.
- f) observe o procedimento correto quanto à numeração e rubrica das folhas dos autos, conforme o disposto no art. 66 e §§ da CPCR. A numeração dos autos deve ser efetuada com clareza, de maneira legível, para evitar erros na sequência;
- g) atente a secretaria para que conste em todos os atos processuais a correta identificação e assinatura do servidor responsável, nos termos do art. 209 do CPC.



Itens 8.12.1 e 8.12.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) realize a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 8.12.1 e 8.12.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR,
- b) registre no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas, quando for o caso.

Item 8.12.3.5 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, Juíza Titular, Silvana Martinez de Medeiros, o Diretor de Secretaria, Felipe Tolazzi e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Osório no dia 29.08.2018, das 14h30min às 15h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho e ao Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí. Ninguém compareceu.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail assjcor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Silvana Martinez de Medeiros, pelo Diretor de Secretaria, Felipe Tolazzi, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marçal Henri dos Santos Figueiredo
Corregedor Regional